

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2011**

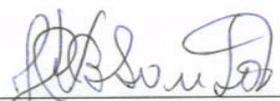
“ Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2009, do Município de Natércia-MG”.

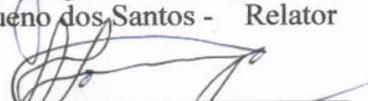
**A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, de conformidade com o Art.12 inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natércia-MG, apresenta o Projeto de Resolução para ser submetido a apreciação do Plenário:**

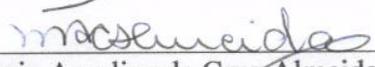
Art. 1º - Fica aprovada as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2009 da Prefeitura Municipal de Natércia , conforme reexame efetuado no processo nº834537 , sendo sanadas as irregularidades apresentadas pelo chefe do Poder executivo Municipal., aplicando o dispositivo do art. 240- inciso I do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2011.

  
Ver. José Rolf Bueno dos Santos - Relator

  
Ver. Antônio Carlos de Souza - Presidente

  
Ver. Maria Aureliza da Cruz Almeida - Membro

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores;  
O presente Projeto de Resolução que submetemos a apreciação de Vossas Excelências, tem por finalidade julgar a Prestação de Contas do Executivo Municipal, Exercício de 2009, seguindo o processo nº834537 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que opinou pela aprovação das Contas do Executivo Municipal, após reexame. Efetuado.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, após análise decidiu por unanimidade de votos a favor do parecer do TC, portanto, pela Aprovação das Contas após reexame. Cabendo ao Plenário a decisão final.

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2011.

EM BRANCO